

SERIM/IND – 11342024

Sorocaba, 07 de novembro de 2024

Senhor Vereador,

Em atenção à Indicação abaixo listada, de autoria de Vossa Excelência, encaminhamo resposta exarada pela secretaria competente.

Indicação	Ementa
6909	Fiscalização de Adega.

Sendo só para o momento, subscrevemo-nos renovando os protestos de elevada estima e distinta consideração

Atenciosamente,



**CAROLINA GONÇALVES MAGOGA**  
Secretária de Relações Institucionais e Metropolitanas  
Em substituição

Excelentíssimo Senhor  
**VEREADOR JOSÉ VINÍCIUS CAMPOS AITH**  
SOROCABA - SP





**DESPACHO/DFPMI Nº. 0523/2024**

Sorocaba, 1 de novembro de 2024.

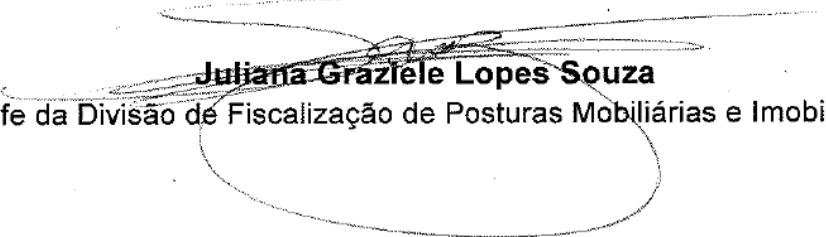
**Ao Expediente,**

**Assunto: Resposta Indicação nº 6909/2024 – Vereador Vinícius Aith**

Em resposta a Indicação nº 6909/2024, conforme informações exaradas pela SFPP.

Coloco-me a disposição para maiores esclarecimentos, aproveitando a oportunidade para renovar os protestos de estima e consideração.

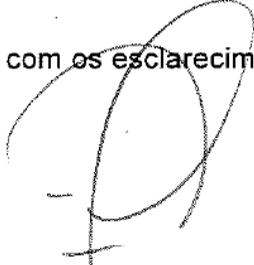
Atenciosamente,

  
**Juliana Graziêle Lopes Souza**

Chefe da Divisão de Fiscalização de Posturas Mobiliárias e Imobiliárias

Vistos.

Restituo o ofício estando de acordo com os esclarecimentos prestados.

  
**Glauco Fogaça**

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

---

**PALÁCIO DOS TROPEIROS – 2º andar**

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes 3.041 – Alto da Boa Vista – CEP 18013-280 – Sorocaba – SP

Fone: (15) 3238.2310 / (15) 3238 2312





**Prefeitura de  
SOROCABA**

**Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano**  
Divisão de Fiscalização de Posturas Mobiliárias e Imobiliárias  
Seção de Fiscalização de Publicidade e Propaganda  
Rua General Antunes Gurjão, 267, Vila Senger, 15.3229-5082

Ref. PA 2023/011.264-1 / Câmara Indicação nº 6909/2024

Sorocaba, 21 de outubro de 2024.

Ao Sr. Chefe da SFPP,

Conforme sua determinação e em atendimento à indicação em referência, em 18.10.2024 às 21h30 foi realizada ação fiscalizatória em conjunto com a Guarda Civil Municipal e Vigilância Sanitária na Rua Rymundo Frutuoso da Silva, sendo emitido o AF nº 890/2024 de 2ª reincidência/multa por falta de alvará, certificado ou licença para funcionamento afixado em local visível. O estabelecimento já havia sido autuado anteriormente conforme AF 119/2023 e 506/2023 (folhas 5 e 13 do PA em referência).

Sem mais, para conhecimento e providências.



*[Handwritten signature]*  
Diana M. S. S. S.  
Fiscal Público  
Matr. 578215

*[Handwritten signature]*  
Edson Leite  
Fiscal Público  
Matr. 578460



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 360036003400360036003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**Prefeitura de  
SOROCABA**

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**  
**DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MOBILIÁRIAS E IMOBILIÁRIAS**  
**SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA**  
RUA GAL. ANTUNES GURJÃO, 267 — VL. SENGER — TEL.: 3229-5080

Sorocaba, 31 de outubro de 2024

**À DFPMI:**

**Ofício 6909/2024– Fiscalização em adega**

Sirvo-me do presente instrumento para informar sobre a ação fiscalizatória efetuada por esta seção de Fiscalização de Publicidade e Propaganda (SFPP) no estabelecimento, localizado na Rua Raymundo Frutuoso da Silva nº 613 – Jardim São Conrado.

Conforme despacho dos agentes fiscais (em anexo), em 18 de outubro de 2024, foi realizada fiscalização “in-loco”, na qual o estabelecimento indicado foi multado pela falta de alvará , certificado ou licença de funcionamento afixado em local visível.

Sem mais, para ciência e demais providências

  
**Ednelson Bergamo de Oliveira**

**Chefe da Seção de Fiscalização de Publicidade e Propaganda**

